



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 5.754, de 12 de junho de 2015.**

"Dispõe sobre a suspensão da concessão de alvarás que especifica."

**ACIR FILLÓ DOS SANTOS**, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolizado nº 7.748/2015;

## **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica suspensa a concessão de alvarás para Taxistas, Ambulantes e Feirantes, por tempo indeterminado.

**Parágrafo Único.** Para futuras emissões de alvarás para táxis, ambulantes e feirantes, as secretarias responsáveis apresentarão estudos que comprovem a emissão do mesmo, com autorização expressa do Senhor Prefeito Municipal.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em todos os termos o Decreto nº 5.734/2015.

Palácio da Uva Itália, 12 de junho de 2015.

  
ACIR FILLÓ DOS SANTOS  
PREFEITO

  
ANA ACILDA ALVES DA SILVA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

  
FLÁVIO BATISTA DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOB. URBANA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

  
ARNALDO ANTUNES DE SOUZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO